



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
Subsecretaria de Assistência Social
Unidade de Parceria do Sistema Único de Assistência Social

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DO CARINHO.

PROCESSO SEI Nº 00431-00006063/2022-78

O DISTRITO FEDERAL, por meio do **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 04.251.080/0001-09, com sede na SEP/Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, Asa Norte/Brasília - DF, CEP: 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA**, portador do RG n.º [REDACTED] inscrito sob o CPF n.º [REDACTED], na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Respondendo, conforme a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020 c/c com o art. 2º, inc. I da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024 e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **INSTITUTO DO CARINHO**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ n.º 13.898.819/0001-60, situada na QNN 05, Conjunto M, Lotes 14A e 16 - Ceilândia Norte, neste ato representada por **JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, portador do documento de identificação RG n.º [REDACTED] e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED], que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e nos demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

- 1.1. Este instrumento visa a alteração do valor global da parceria para atender a modificação do tipo de meta de atendimento, alterando as vagas com demanda específica de 50% para 100%, do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional.
- 1.2. Durante a vigência deste instrumento, o objeto do Termo de Colaboração nº 01/2022 será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.
- 1.3. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 7.073.529,60 (sete milhões, setenta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 7.371.623,20 (sete milhões, trezentos e setenta e um mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos) que representa um acréscimo de 4,52% em relação ao valor global inicial da parceria, estando dentro do limite estabelecido no inciso I do §2º do art. 44 do Decreto n.º 37.843/2016.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes) para a Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto do Carinho, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.
- 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 7.371.623,20 (sete milhões, trezentos e setenta e um mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos).
- 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
 - I - Unidade Orçamentária: 17902
 - II - Programa de Trabalho: 08245622890730002
 - III - Natureza da Despesa: 33.50.43
 - IV - Fonte de Recursos: 1660.158014725
- 2.4. O empenho é de R\$ 106.462,00, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00202, emitida em 28/02/2025, sob o evento nº 40097, na modalidade 2 - Estimativo.

2.5. Cronograma de desembolso:

Referência	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10
Desembolso	R\$ 109.934,40	R\$ 109.934,40	R\$ 109.934,40	R\$ 109.934,40	R\$ 109.934,40	R\$ 109.934,40	R\$ 109.934,40	R\$ 109.934,40	R\$ 109.934,40	R\$ 109.934,40
Referência	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20
Desembolso	R\$ 109.934,40	R\$ 109.934,40	R\$ 116.299,60	R\$ 116.299,60	R\$ 116.299,60	R\$ 116.299,60	R\$ 116.299,60	R\$ 116.299,60	R\$ 116.299,60	R\$ 116.299,60
Referência	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30
Desembolso	R\$ 116.299,60	R\$ 116.299,60	R\$ 116.299,60	R\$ 116.299,60	R\$ 116.299,60	R\$ 116.299,60	R\$ 116.299,60	R\$ 116.299,60	R\$ 121.672,60	R\$ 121.672,60
Referência	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36	Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40
Desembolso	R\$ 121.672,60	R\$ 121.672,60	R\$ 132.318,80	R\$ 132.318,80	R\$ 132.318,80	R\$ 132.318,80	R\$ 132.318,80	R\$ 132.318,80	R\$ 132.318,80	R\$ 132.318,80
Referência	Mês 41	Mês 42	Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Mês 48	Mês 49	Mês 50
Desembolso	R\$ 132.318,80	R\$ 132.318,80	R\$ 132.318,80	R\$ 132.318,80	R\$ 132.318,80	R\$ 132.318,80	R\$ 132.318,80	R\$ 132.318,80	R\$ 132.318,80	R\$ 132.318,80
Referência	Mês 51	Mês 52	Mês 53	Mês 54	Mês 55	Mês 56	Mês 57	Mês 58	Mês 59	Mês 60
Desembolso	R\$ 132.318,80	R\$ 132.318,80	R\$ 132.318,80	R\$ 132.318,80	R\$ 132.318,80	R\$ 132.318,80	R\$ 132.318,80	R\$ 132.318,80	R\$ 132.318,80	R\$ 132.318,80

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA**

4.1. As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

5. **CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA**

5.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL N° 34.031/2012**

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto n° 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (162910200).

Pelo Distrito Federal:

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Respondendo

Pela Organização da Sociedade Civil:

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Presidente da OSC Instituto do Carinho



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA - Matr.282656-9, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 28/02/2025, às 19:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique da Silva Barbosa, Usuário Externo**, em 28/02/2025, às 20:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=164311009 código CRC= 5A28C342.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 -
Telefone(s): 3773-7252
Sítio - www.sedes.df.gov.br

00431-00006063/2022-78

Doc. SEI/GDF 164311009